LEI Nº 1.414/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte: L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para reforço das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, nos termos do artº 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo I.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2015
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS					VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FICHA	REFORÇO	ANULAÇÃO
01.001.002 - Câmara Municipal - Secretaria						
01.031.0001.2.655	319094	Ind. Rest. Trabalhistas	000	11		13.140,00
01.031.0001.2.656	339039	Outros Serviços de Terceiro - PJ	000	16	15.000,00	
01.031.0001.2.656	339092	Despesa de Exercício Anterior	000	18		5.860,00
01.031.0001.2.656	449052	Equipamento e Material Permanente	000	19	4.000,00	
TOTAL					**19.000,00**	**19.000,00**

DECRETO Nº 164/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.414 de 18 de novembro de 2015, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para reforço das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, nos termos do artº 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo I.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2015
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-
Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS					VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FICHA	REFORÇO	ANULAÇÃO
01.001.002 - Câmara Municipal - Secretaria						
01.031.0001.2.655	319094	Ind. Rest. Trabalhistas	000	11		13.140,00
01.031.0001.2.656	339039	Outros Serviços de Terceiro - PJ	000	16	15.000,00	
01.031.0001.2.656	339092	Despesa de Exercício Anterior	000	18		5.860,00
01.031.0001.2.656	449052	Equipamento e Material Permanente	000	19	4.000,00	
TOTAL					**19.000,00**	**19.000,00**